



1º ADT. CT. Nº 016/2004

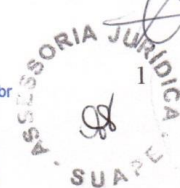
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 003/2002, FIRMADO ENTRE SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL GOVERNADOR ERALDO GUEIROS E TERMINAL QUÍMICO ARATÚ S/A - TEQUIMAR, NA FORMA ABAIXO:

CLAUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE, SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**, empresa pública de direito privado criada pela Lei Nº 7.763, de 07 de novembro de 1978, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.448.933/0001-62, localizada no Engenho Massangana, à altura do Km.10, da Rodovia PE-60, no município de Ipojuca, deste Estado de Pernambuco, também designada simplesmente por **SUAPE**, neste ato legalmente representado por seus Diretores Presidente e de Gestão Portuária, Srs. **FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o Nº 010.778.878-09 e **JORGE PINHEIRO DIAS FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 126.943.554-04, residentes e domiciliados na cidade do Recife, deste Estado de Pernambuco, respectivamente, e do outro lado, na qualidade de **ARRENDATÁRIA**, como será designada a seguir, **TERMINAL QUÍMICO ARATÚ S/A - TEQUIMAR**, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 14.688.220/0005-98, com sede na Avenida Portuária, s/n, Porto de Suape, Ipojuca, neste Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Gerente de Negócios Nordeste, Sr. **HELANO PEREIRA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF/MF sob o Nº 423.159.804-53, portador da cédula de identidade Nº 735.951 SSP/RN residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, resolvem de comum acordo, **ADITIVAR** o Contrato de Arrendamento, decorrente da Concorrência nº 003/2002, de área de 33.085m² (trinta e três mil e oitenta e cinco metros quadrados), na Zona Industrial Portuária – ZIP, destinada à tancagem e estocagem de combustíveis líquidos especiais, de conformidade com o que a seguir determinado, realizando-se desta forma, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos moldes da legislação atinente à espécie, no caso, Lei nº 8.666/93, adequando o preço aos que praticados no mercado e em Suape, do modo seguinte:

Rodovia PE-60 – Km 10 – Engenho Massangana – Ipojuca – PE – Brasil – CEP 55590-972
Fone: 55 (0) 81 3527-5000 – Fax: 55 (0) 81 3527-5066 – E-mail: suape@suape.pe.gov.br - http://www.suape.pe.com.br

HELANO PEREIRA GOMES
Gerente de Negócios





CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço do metro quadrado do arrendamento a ser pago da data de assinatura deste termo aditivo em diante, passa a ser o valor de R\$ 1,25 (hum real e vinte e cinco centavos), reajustado anualmente, na forma prevista no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual forma e conteúdo e para uma só finalidade, fazendo-o na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, e decidem ainda que o presente termo deverá ser registrado em cartório, como de costume, em escritura pública.

Ipojuca (PE), 16 de dezembro de 2009.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS


FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

Diretor Presidente


JORGE PINHEIRO DIAS FERNANDES

Diretor de Gestão Portuária

TERMINAL QUÍMICO ARATU S/A - TEQUIMAR


HELANO PEREIRA GOMES


Gerente de Negócios Nordeste

TESTEMUNHAS:

1.


Felipe Rodrigues Chaves
Gerente do Terminal Suape
CPF: 007.567.654-04

2.


Emilly Saito Lima

